



Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2021**

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 011/2021 que objetiva a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.190,93 (Cem mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos).

Tal suplementação trata-se de valor recebido referente ao acréscimo no número de alunos da pré-escola referente ao ano de 2020, e somente fora conseguido devido ao trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura e com garantia de destinar obrigatoriamente 30% deste valor na aquisição de livros para professores e para material didático aos alunos.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

PODER LEGISLATIVO
Ilópolis/RS
Protocolo Geral


EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

025121 Data 18/02/21
Brunelin
Encarregado





3/17/13



+55 (51) 3774.1322 - ilopolis@ilopolis-rs.com.br
Rua Conselheiro José Bozzetto, 987 - CEP 95990-000 - Ilópolis - RS - Brasil
www.caminhosmoinhos.com.br - www.rotadaervamate.com.br - www.ilopolis-rs.com.br





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.190,93 (Cem mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos)".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.190,93 (Cem mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12.365.0013.2100 - Manutenção Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola

33.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 90.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 112,15

33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.078,78

Fonte de Recurso: 1037 – FNDE - EDUC. INFANTIL NOVAS TURMAS

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 100.190,93

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020, pertencente ao Recurso 1037 – FNDE - EDUC. INFANTIL NOVAS TURMAS, oriundo de transferências do FNDE, conforme dispõe o Balanço Financeiro de 31/12/2020.

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 100.190,93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 11 de Fevereiro de 2021.


EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



+55 (51) 3774.1322 - ilopolis@ilopolis-rs.com.br

Rua Conselheiro José Bozzetto, 987 - CEP 95990-000 - Ilópolis - RS - Brasil

www.caminhosdomoinhos.com.br - www.rotadaervamate.com.br - www.ilopolis-rs.com.br

